



05, 06 e 07 de abril de 2013

Hotel Fazenda Figueiras, Estrada RS 786 km 1, nº 1650

Balneário Mariluz – Imbé-RS

REGIMENTO INTERNO

I. DO CARÁTER DO REGIMENTO

Art. 1º - O presente Regimento Interno do 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS, de responsabilidade da Comissão Organizadora do Congresso, contém todo o detalhamento do evento, incluindo os aspectos cuja definição prévia é necessária, bem como objetivos, pauta, programação, coordenação, etc., cujo conhecimento é obrigatório às delegadas e aos delegados, pois integra o processo de sua escolha.

II. DA FINALIDADE

Art. 2º - O 11º Congresso Estadual da FETRAFI-RS tem como objetivo o estudo e o debate, a fim de deliberar medidas, no que couber, sobre a seguinte pauta:

- 1) Exposição sobre a conjuntura atual;
- 2) Discussão e resolução sobre projeto para a próxima gestão da Federação:
 - a- Plano de Lutas e Ação Sindical;
 - b- Políticas Permanentes: Saúde, Gênero, Raça, Formação, Comunicação, Jurídico, Segurança Bancária, Aposentados;
 - c- Organização do movimento
- 3) Discussão dos critérios de participação, papel e compromisso da Direção;
- 4) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais em Entidade de Grau Superior e os respectivos Suplentes para exercer o mandato no período de 21 de abril de 2013 a 21 de abril de 2016.

III. DOS PARTICIPANTES

Art. 3º - Poderão participar deste Congresso:

- a) Com direito a voz e voto, conforme Estatuto da Federação:
 1. Delegadas e delegados eleitos em Assembleia dos sindicatos filiados;
 2. Membros efetivos do Colegiado Executivo da Federação.
- b) Somente com direito a voz: Observadores(as), palestrantes e convidados(as) pela Comissão Organizadora do Congresso.

Art. 4º - As delegadas e os delegados eleitos ao Congresso poderão ser substituídos mediante comunicação da desistência por escrito do titular, respeitado o critério de proporcionalidade e de cotas de gênero, cabendo à entidade filiada a comunicação do fato à Comissão Organizadora do Congresso.

Parágrafo Primeiro - A substituição só poderá ser efetivada até o horário limite do credenciamento ao Congresso.

Parágrafo Segundo - Os suplentes sem a carta comunicando a desistência do titular serão credenciados logo após o prazo limite do credenciamento dos titulares, das 14h às 15h do dia 06/04/2013.

Parágrafo Terceiro - O credenciamento de delegados, delegadas e observadores/as se dará nos seguintes períodos:

Dia 05/04/2013 - Das 13h às 21h

Dia 06/04/2013 - Das 8h às 14h

Dia 06/04/2013 - Das 14h às 15h – Credenciamento de suplentes referidos no parágrafo segundo.

Parágrafo Quarto - Após o encerramento do período de credenciamento definido neste Regimento, o setor será dissolvido e o material restante inutilizado. Não haverá reposição do crachá.

IV. DOS ORGANISMOS E INSTÂNCIAS DO CONGRESSO

1. Plenárias Gerais;
2. Comissão Organizadora;
3. Grupos de Trabalho.

IV. 1. DAS PLENÁRIAS GERAIS

Art. 5º - A Plenária Geral é órgão máximo e soberano do Congresso e será composta pelas delegadas e delegados credenciados, cabendo-lhes discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o Regimento Interno e deliberar sobre quaisquer assuntos vinculados à Pauta do Congresso, desde que não conflitantes com o Estatuto da FETRAFI-RS.

Parágrafo Primeiro - Os observadores participarão, com direito somente a voz.

Parágrafo Segundo – Qualquer impasse surgido durante o Congresso, que não tenha sido resolvido de modo satisfatório pela mesa, será imediatamente resolvido pela Plenária Geral.

Art. 6º - Haverá Plenárias Gerais, uma no primeiro dia do Congresso, duas no segundo dia e uma no terceiro dia. Em casos absolutamente excepcionais, a

Comissão Organizadora, em conjunto com a mesa diretora da Plenária, poderá convocar sessões extraordinárias da Plenária Geral.

Art. 7º - A Plenária Geral elegerá, após a sessão de abertura do Congresso, uma mesa diretora composta por 1 (um/uma) Presidente/a, 2 (dois/duas) Secretários/as e 1 (um/uma) Relator/a, a qual apresentará o relatório no final do Congresso.

Art. 8º - Após a aprovação do Regimento Interno será feita a apresentação das teses.

IV. 2. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º - A Comissão Organizadora, além de preparar o Congresso, tem a função de tomar as medidas necessárias para o seu adequado desenvolvimento, conforme objetivos e programação estabelecidos.

IV. 3. DOS TRABALHOS EM GRUPOS

- 1) A distribuição dos delegados/as e observadores para os quatro grupos de trabalho será considerada de acordo com a preferência do delegado manifestada expressamente na ficha de inscrição encaminhada pelo sindicato até o dia 28 de março.
- 2) Todos os grupos discutirão os pontos 3 e 4 do temário do Congresso (Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical).
- 3) Na medida em que a opção é não trabalhar com tese-referência, será adotada a sistemática de resoluções escritas, ponto a ponto. Estas serão apresentadas à mesa, por algum participante do grupo e submetidas à apreciação do conjunto.
- 4) O percentual mínimo a ser alcançado no grupo, para que uma proposta de resolução seja encaminhada à plenária geral, será de 20% dos votos dos participantes no grupo.
- 5) Considerando o amplo temário do Congresso, sugerimos a seguinte distribuição temática para os trabalhos de grupo:

Grupo 1:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Saúde e Segurança Bancária.

Grupo 2:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Gênero e Raça.**

Grupo 3:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.

- b) Política de Formação para Federação e Aposentados.

Grupo 4:

- a) Organização do Movimento e Plano de Lutas e Ação Sindical.
- b) Política de Comunicação para Federação e Jurídico.

V. DAS TESES E MOÇÕES

Art. 10º - Somente poderão ser apreciadas no Congresso:

- a) Teses que tenham sido discutidas nas Assembleias e referendadas por, no mínimo, uma delegada ou delegado eleita/o.
- b) Moções pertinentes a quaisquer problemas de interesse geral dos trabalhadores, desde que sejam subscritas por no mínimo 10% dos delegados/as credenciados/as ao Congresso.

Parágrafo Único - As Moções, para que possam ser submetidas à Plenária de Encerramento, devem ser apresentadas à Mesa Diretora dos Trabalhos até a abertura da Plenária do dia 07 de abril de 2013.

VI. DAS DISCUSSÕES E VOTAÇÕES

Art. 11º - Cada delegada ou delegado devidamente credenciada/o terá direito a 1 (um) voto.

Parágrafo Único - As votações serão feitas levantando-se as credenciais (por contraste ou contagem individual).

Art. 12º - As deliberações serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 13º - Nas plenárias somente será permitida a discussão de matéria constante da ordem do dia, conforme roteiro estabelecido pela Comissão Organizadora.

Art. 14º - Todo/a delegado/a e observador/a que desejar intervir nas plenárias deverá se inscrever previamente junto à Mesa Diretora e o fará segundo a ordem de inscrições.

Parágrafo Primeiro - Nenhuma intervenção poderá ultrapassar o tempo de 3 (três) minutos, compreendido o tempo de eventuais apartes.

Parágrafo Segundo - Ao solicitar questões que tenham prioridade sobre a ordem normal das inscrições (de ordem, de encaminhamento, de esclarecimento, etc.) o/a delegado/a deverá dirigir-se exclusivamente à Mesa. Questões não acatadas ou não resolvidas pela Mesa serão encaminhadas ao plenário.

Art. 15º - Na Plenária Final de votação das resoluções a Mesa lerá as propostas sobre cada ponto abrindo em seguida espaços para intervenções

contrárias e a favor, passando a seguir à votação. Caso necessário, após consultar a Plenária, a Mesa poderá ampliar o número de intervenções.

Parágrafo Primeiro - Nos casos em que houver apenas uma proposta para o ponto, primeiro falará quem é contrário à mesma.

Parágrafo Segundo - Nos casos em que houver mais de uma proposta sobre o mesmo ponto, a ordem das defesas será definida por sorteio.

VII. DA PROGRAMAÇÃO

Dia 05 de abril de 2013 – sexta-feira

20h – Plenária de Abertura do 11º Congresso
- Saudações dos Convidados e Convidadas

Dia 06 de abril de 2013 – sábado

9h às 10h -Painel do DIEESE sobre Conjuntura Econômica

10h às 12h30min - Plenária Deliberativa:
- Composição da Mesa Diretora
- Leitura e deliberação do Regimento Interno
- Apresentação das Teses ao 11º Congresso

12h30min às 13h30min - Intervalo para almoço

13h30min às 17h - Trabalhos em Grupos

17h30min - Plenária Geral Deliberativa
(debate e deliberação das resoluções aprovadas nos grupos sobre o temário)
1 - Discussão e resolução sobre organização estadual da categoria;
2 - Discussão e resolução sobre projeto para a próxima gestão da Federação:
a) Linha Política e Organizacional;
b) Plano de Lutas e Ação Sindical;
c) Políticas Permanentes: Saúde, Gênero, Raça, Formação, Comunicação, Jurídico, Segurança Bancária e Aposentados;
(A mesa diretora dos trabalhos avaliará e consultará o plenário a continuidade de discussão dos temas no dia seguinte)

20h – Previsão de encerramento dos trabalhos do dia

Dia 07 de abril de 2013 – domingo

9h - Plenária Eleitoral
a) Discussão dos critérios de participação, papel e compromisso da Direção;
b) Deliberação sobre eventuais regras complementares da eleição;

- c) Eleição do Colegiado Executivo, do Conselho Fiscal, dos Representantes Sindicais e dos respectivos Suplentes para o período de 21 de abril de 2013 a 21 de abril de 2016, conforme dispõe o Estatuto vigente da Entidade.

VIII. DOS CASOS OMISSOS

Art. 16º - Os casos omissos relativos ao desenvolvimento geral do Congresso serão resolvidos pela Mesa Diretora e Comissão Organizadora, cabendo recurso ao plenário.